



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.364

DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.823/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 983, de 07 de maio de 1999, que instituiu no Município de Cajamar a Comissão Municipal de Emprego, alterada pela Lei nº 1.321, de 03 de março de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 3.280, de 28 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.931/09; e

**Considerando** a necessidade de se compor a Comissão Municipal de Emprego, e em face da solicitação efetuada pela Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão Municipal de Emprego**, nos termos do art. 2º da Lei nº 983/99, alterada pela Lei nº 1.321/09 e regulamentada pelo Decreto nº 3.280, de 28 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.931/09, **os seguintes membros:**

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**a) Prefeitura do Município de Cajamar**

**Titular:** Aline Maria Roncaglio  
**Suplente:** Eudaldo de Souza

**b) Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho (SERT)**

**Titular:** Sara Barbosa Pelaez Diego  
**Suplente:** Claudio Oliveira do Pihen



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.364/15 - Fls.02

### II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

#### a) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica (Sindigráficos Jundiaí):

**Titular:** Marriete Vasconcelos Costa

**Suplente:** João Adriano da Silva

#### b) Associação dos Servidores Públicos de Cajamar (ASP):

**Titular:** Duval Moritz dos Santos

**Suplente:** Adherbal Lemos da Silva Júnior

### III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

#### a) ACE - Associação Comercial e Empresarial de Cajamar

**Titular:** Mateus Cirilo Júnior

**Suplente:** Edgar Crepaldi de Brito

#### b) CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

**Titular:** Alfredo Sérgio Del Vigna

**Suplente:** Marcelo Fernandes Del Vigna

**Art. 2º** O mandato dos membros da Comissão Municipal de Emprego, nos termos do §2º do artigo 3º do Decreto nº 3.280/00 alterado pelo Decreto nº 3.931/09 que regulamenta a Lei nº 983/99 alterada pela Lei nº 1.321/09, é de 03 (três) anos, ou seja, de 23/10/2015 a 22/10/2018, permitida uma recondução.

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Emprego, de que trata o art. 1º deste Decreto, tem como finalidade estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propor medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes, participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na localidade, para que seja submetido à aprovação da Comissão Estadual de Emprego do respectivo Estado.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.364/15 - Fls.03

**Art. 4º** A Comissão Municipal de Emprego, na execução de seus trabalhos, deverá seguir o disposto na Lei nº 983, de 07 de maio de 1999 alterada pela Lei nº 1.321, de 03 de março de 2009, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, e o Decreto nº 3.280, de 28 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.931/09, que a regulamentou.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2015.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo